



BARIRI

PREFEITURA

RESCATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

Bariri, 24 de julho de 2019.

MENSAGEM
Nº 43/2019

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justiça Federal
Fazenda e Orçamento

SALA SESSÕES

30/07/2019

Senhor Presidente:

PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 41/2019 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinados à atender os Serviços da Diretoria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP





BARIRI

PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

= PROJETO DE LEI N° 41/2019 = de 24 de julho de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02 10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços	
02 10 01	Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1006.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº.....		R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02 10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços	
02 10 01	Infra Estrutura Urbana e Rural	
15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº 429.....		R\$ 5.000,00
20.606.0016.2033.0000	Programa de Incentivo à Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 446.....		R\$ 5.000,00
26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	
Ficha nº 453.....		R\$ 5.000,00
26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 472.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-las a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 24 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal